



# Câmara Municipal de Restinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Amélio Rosa, 101 - Fone (016) 743-1173  
CEP 14-430-000 - Restinga - SP

## RESOLUÇÃO Nº 127, DE 05 DE MARÇO DE 1 997

"Altera disposição contida no artigo 125 do Regimento Interno desta / Edilidade".

- : -

JOSE RENATO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Restinga, nos termos da Lei Orgânica deste Município APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

- : -

Artigo 1º)-O artigo 125 da Resolução nº 117, de 23 de agosto / de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Restinga, passa a ter a seguinte redação:

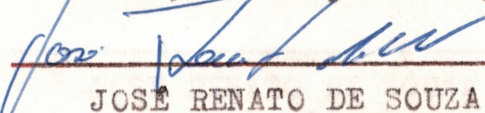
"Artigo 125)-As Sessões Ordinárias serão realizadas / na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, com início às vinte horas.

Parágrafo Único: Na hipótese de incidência de feriado no dia da sessão, esta será realizada no dia imediato".

Artigo 2º)-Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Restinga-SP

Em 05 de Março de 1 997

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RENATO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

- : -